



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Ofício nº 33/2026 – SNJ.

Leme, 16 de março de 2026.

Excelentíssima Senhora,

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o **Substitutivo ao Projeto de Lei nº 28/2026**, que “**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências**”

Solicitamos que a presente proposta de lei seja apreciada, discutida e, ao final, aprovada pelos ilustres Vereadores **em regime de urgência**, de conformidade com o artigo 194 do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

À

Excelentíssima Senhora.

Cintia Cristina Grossklauss

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/73F4-A28A-BEBB-1EB0> e informe o código 73F4-A28A-BEBB-1EB0





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Substitutivo ao Projeto de Lei nº 28/2026

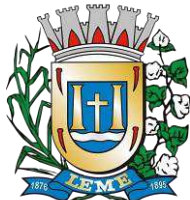
“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente **crédito adicional especial**, no valor total de **R\$ 1.906.533,76 (um milhão, novecentos e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos)**, destinado à criação de dotações orçamentárias necessárias à execução das seguintes ações:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	2	801.0029	02.07.01-154510009.1.022000-4.4.90.51	5100	R\$ 1.000.000,00
0	2	100.0042	02.19.01-113320039.2.141000-3.3.90.36	5099	R\$ 792,22
Total do Excesso de Arrecadação (Art. 43, §1º, II – Lei nº 4.320/64)					R\$ 1.000.792,22
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	2	801.0001	02.07.01-154510009.1.011000-4.4.90.51	5093	R\$ 57.577,31
0	5	800.0053	02.07.01-154510009.1.021000-4.4.90.51	5096	R\$ 134.029,74
0	5	800.0053	02.07.01-154510009.1.020000-4.4.90.51	5095	R\$ 19.847,50
0	5	100.0108	02.07.01-154510009.1.024000-4.4.90.51	5103	R\$ 331.744,80
0	7	100.0101	02.07.01-154510009.1.019000-4.4.90.93	5094	R\$ 205.366,48
Total do Superávit (Art. 43, §1º, I – Lei nº 4.320/64)					R\$ 748.565,83
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.07.01-154510009.1.022000-4.4.90.51	5101	R\$ 157.175,71
Total da Anulação (Art. 43, §1º, III – Lei nº 4.320/64)					R\$ 157.175,71
TOTAL GERAL					R\$ 1.906.533,76

Art. 2º – O crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.000.792,22**, referente ao **excesso de arrecadação**, será coberto com recursos provenientes de transferências intergovernamentais vinculadas, nos termos do **art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964**.

Art. 3º – O crédito adicional especial no valor de **R\$ 748.565,83**, referente ao **superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior**, será utilizado nos termos do **art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Art. 4º - A contrapartida municipal referente ao Recapeamento Asfáltico do Bairro Imperial, no valor de **R\$ 157.175,71**, será custeada com recursos provenientes de **anulação parcial** da seguinte dotação orçamentária, nos termos do **art. 43, §1º, inciso III**, da Lei Federal nº **4.320/1964**:

REDUÇÃO					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.07.01-154510009.2.016000-4.4.90.51	112	R\$ 157.175,71
Total da Anulação (Art. 43, §1º, III – Lei nº 4.320/64)					R\$ 157.175,71
TOTAL GERAL					R\$ 157.175,71

Art. 5º – Ficam alterados e atualizados os Anexos do **Plano Plurianual – PPA**, da **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** e da **Lei Orçamentária Anual – LOA** do exercício financeiro vigente, em decorrência do crédito adicional especial autorizado por esta Lei.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 16 de março de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES





JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente,
Eminentes Vereadores,

Encaminho à elevada apreciação desta Egrégia Casa o presente **Substitutivo ao Projeto de Lei nº 28/2026**, com a finalidade específica de promover a correção de erro material identificado no quadro da despesa originalmente apresentado.

A inconsistência verificada refere-se à digitação e ao enquadramento do código funcional-programático da dotação orçamentária, tratando-se, portanto, de ajuste de natureza estritamente técnica, sem qualquer alteração de mérito, objeto, finalidade ou impacto financeiro da proposição.

O substitutivo visa assegurar a correta classificação orçamentária da despesa, em conformidade com as normas da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e com a estrutura programática vigente no orçamento municipal, garantindo segurança jurídica, transparência e adequada execução orçamentária.

Dessa forma, a medida tem caráter saneador e aperfeiçoador, destinando-se exclusivamente à regularização formal do texto legal, evitando inconsistências na execução e no registro contábil da despesa.

Submeto, assim, o presente Substitutivo à análise e deliberação dos Nobres Vereadores, reiterando votos de elevada estima e distinta consideração.

Leme, 16 de março de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 73F4-A28A-BEBB-1EB0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 16/03/2026 15:36:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/73F4-A28A-BEBB-1EB0>